

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2025

INTERESSADOS: Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria, desertos e fracassados do PE 037/2025, para todas as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 13/08/2025 a partir das 17:00hs até dia 26/08/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2025 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - RAMAL: 2016

E-MAIL: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município www.pmsaposse.com.br, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria desertos e fracassados para todas as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP**, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02 (duas) casas decimais**, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02 (duas) casas decimais** serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – EXECUTIVO

01.02.02 – SECRETARIA DA FAZENDA

04.122.0040.2081.0000 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

008.3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA PAPELARIA

01.02.07 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0400.2088.0000 – DEPARTAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL

045.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA PAPELARIA

01.02.22 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

15.452.0015.2016.0000 – MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

193.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA PAPELARIA

01.02.10 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0330.2090.0000 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

081.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA PAPELARIA

01.02.14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

116.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA PAPELARIA

27.812.0016.2091.0000 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

250.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA PAPELARIA

12.361.0210.2094.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

121.4.4.90.52.36 – MATERIAL DE CONSUMO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

01.02.15 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0340.2043.0000 – MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DA SAÚDE

148.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA PAPELARIA

10.304.0340.2053.0000 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

168.3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA PAPELARIA

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 265.238,63 (Duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

4.1.2. ANEXO II – Proposta de Preços;

4.1.3. ANEXO III – Documentos Necessários para Habilitação;

4.1.5. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

4.1.6. ANEXO V – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.7. ANEXO VI – Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, www.novobbmnet.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos

pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

5.1.5. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;

5.1.6. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.7. Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.1.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.1.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.9. A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.2. DAS RESTRIÇÕES

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

5.2.1.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

5.2.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;

5.2.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.2.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

5.2.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

5.2.1.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s)

local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

6.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao **acesso** no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

6.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

6.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de

lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema “BBMNet” disponibiliza o envio de arquivo “proposta comercial” no campo “ficha técnica” de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.

7.3. O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”, sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.

7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo “PRÓPRIA” ou “DIVERSOS”. Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

8.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

8.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

8.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

8.2.5. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

8.3. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 0,01 (Um centavo)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados

errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.6. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

9.7. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.11. O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “Dou-lhe uma” quando faltar 02” (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “Dou-lhe duas” quando faltar 01” (um minuto) e “Dou-lhe três – Fechado” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02” do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02” a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.15.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitadoras, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.15.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.15.1, o objeto licitado terá seu prosseguimento em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.19. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema www.novobbmnet.com.br, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada**

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.

11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).

11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA “ITEM A ITEM” (ou “lote a lote” conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.2. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a)** Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b)** Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
- c)** Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.

11.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

11.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. O não cumprimento das condições de habilitação **OU** não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.7. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.

11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, **exclusivamente** por meio eletrônico, no site, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP – CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021

13.2. O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.

13.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

13.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.

14.1.1. Conforme decisão do TCESP “TC-0005287.989.16-4”, o reequilíbrio da equação econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.

14.2.1. O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.

14.2.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.

14.2.3. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração.

16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

16.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

16.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

16.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.

16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.

16.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

16.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

17.1. Compete aos licitantes contratado(s) emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

17.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

17.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO I, deste Edital;

17.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

17.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

17.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

17.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. Compete à **PREFEITURA**:

18.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;

18.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;

18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

18.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

18.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.

19. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 07 dias úteis**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

19.2. Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

19.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

19.5. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.

19.5.1. Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.

19.6. Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.

19.7. A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.

19.8. Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).

19.8.1. Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.

19.8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

19.9. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.

19.10. A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO

I.

19.11. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

20.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

20.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

20.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

20.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

20.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

20.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

20.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20.10. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

20.10.1. Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

21.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

21.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

21.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

21.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

21.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

21.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.6. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.

21.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

23.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

23.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.3.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.3.6. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.3.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.3.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.3.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

23.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

23.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

23.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

23.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.4. É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

23.4.2. pagamento da multa;

23.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

23.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao Cumprimento dos requisitos definidos.

23.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando

tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

23.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

23.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

23.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

24.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento

ao Cidadão - Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações ou via e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

24.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

24.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

25.3. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

25.4. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

25.4.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.5. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço www.novobbmnet.com.br.

25.7. No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos

participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

25.8. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

25.8.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.

25.8.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.

25.8.3. Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

25.8.4. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.8.5. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

25.9. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações.

25.10. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br

25.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

25.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de agosto de 2025.

JOÃO BAPTISTA LONGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de papelaria e escritório destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Santo Antônio de Posse.

A aquisição visa garantir o abastecimento adequado destas Secretarias pelo período de 12 meses, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e operacionais.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	AGENDA TELEFÔNICA APROX. 15X20 * Descrição: AGENDA TELEFÔNICA APROX.15X20 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Índice telefônico comercial de A/Z medindo aproximadamente 155 mm x 200 mm, com 90 folhas, capa e contra capa em papelão e ou papel couchê e miolo em papel off-set.	UN	015
02	AGULHA ALINHAVO Nº 16 * Descrição: AGULHA ALINHAVO Nº 16 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Agulha de aço inoxidável com ponta arredondada, utilizada para bordados em tecidos e talagarça e também em acabamento de peças em crochê e tricô. Numero 16 , Pacote contendo 10 unidades .	PT	020
03	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº22 * Descrição: AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº22 PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	060
04	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº26 * Descrição: AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº26 PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	060
05	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA N.14 * Descrição: AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA N.14	UN	060
06	AGULHA PARA BORDADO N.22 * Descrição: AGULHA PARA BORDADO N.22	UN	010
07	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 2,5 * Descrição: Agulha para croche em material niquelado, ponta de 1,25mm: numero 2,5	UN	001
08	AGULHA PARA CROCHÊ EM MATERIAL NIQUELADO,NUMERO 2,75 * Descrição: Agulha para croche em material niquelado, ponta de 1,25mm: numero 2,75	UN	010
09	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 6 * Descrição: AGULHA PARA CROCHÊ Nº 6 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Agulha para croche em material niquelado, ponta de 1,00mm: numero:06.	UN	021
10	AGULHA PARA CROCHE NUMERO 4 * Descrição: AGULHA PARA CROCHE NUMERO 4 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Agulha para croche em material niquelado, ponta de 1,25mm: numero 04.	UN	010
11	AGULHA TAPEÇARIA Nº 14 * Descrição: AGULHA TAPEÇARIA Nº 14 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Agulha de aço inoxidável com ponta arredondada, utilizada para bordados em tecidos e talagarça e também em acabamento de peças em crochê e tricô. Numero 14 .	UN	001

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

12	BALÃO BEXIGA METALIZADA Nº 9 LISO CORES DIVERSAS * Descrição: BALÃO BEXIGA Nº 9 METALIZADA PACOTE COM 50 UNI DIVERSAS CORES, DENTRE ELAS: BRANCO, VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, ETC. UMA COR POR PACOTE. Ao receber o pedido, o fornecedor deverá apresentar a cartela de cores para escolha da administração.	PT	200
13	BALÃO BEXIGA Nº 7 LISO CORES DIVERSAS * Descrição: BALÃO BEXIGA 7,0 LISO PCT 50 UNIDADES UMA COR POR PACOTE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BALÃO BEXIGA ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CONTENDO INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA PARA MANUSEIO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS, DENTRE ELAS: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilas, marrom, preto, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, etc.	PT	530
14	BALÃO BEXIGA Nº 7 LISO DOURADO/PRATA * Descrição: BALÃO BEXIGA 7,0 LISO PCT 50 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BALÃO BEXIGA ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL CONTENDO INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA PARA MANUSEIO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR: DOURADO, PRATA. UMA COR POR PACOTE.	PT	200
15	BARBANTE 4/8 COR ROSA * Descrição: BARBANTE COR ROSA COMPOSIÇÃO-85%ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS ROLO DE 500 GRAMAS	RL	010
16	BARBANTE 4/8 COR VERMELHA * Descrição: BARBANTE COR VERMELHO COMPOSIÇÃO-85%ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS ROLO DE 500 GRAMAS	RL	010
17	BARBANTE DE ALGODÃO 8/12 EM DIVERSAS CORES * Descrição: BARBANTE DE ALGODÃO 8/12, 500 GRAMAS DIVERSAS CORES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Barbante de algodão espessura de 8/12, rolo com no mínimo 500 gramas, aproximadamente 410 metros Diversas cores O fornecedor deverá enviar no momento do pedido o catálogo de cores para escolha da administração	UN	050
18	BASE PARA CORTE 90 X 60 CM * Descrição: BASE FLEXÍVEL PARA CORTE TAMANHO 90 X 60 CM Com marcações em centímetros, e ângulos	UN	030
19	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO (POST IT) 50 X 38 MM * Descrição: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BLOCO AUTO ADESIVO RECADO AUTO ADESIVO, OFF-SET, DIVERSAS CORES (50X38) MM, BLOCO SEM PAUTA COM 100 FOLHAS.	UN	050
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO (MANILHA) * Descrição: BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO (MANILHA) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BOBINA DE PAPEL KRAFT PURO, ROLO, 80G/M2, MEDINDO 60 CENTIMETROS X 140 METRO, NA COR PARDO	UN	002
21	CADERNO DE LINHA VERDE PEQUENO 40 FOLHAS * Descrição: CADERNO DE LINHA VERDE PEQUENO 40 FOLHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADERNO LINHA VERDE FORMATO APROXIMADO DE 140MM X 200MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PT	100
22	CADERNO QUADRICULADO * Descrição: CADERNO QUADRICULADO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 1X1, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 140MM X 202MM COM 40 FOLHAS. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PT	100
23	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS * Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Caderno tipo universitário espiral 10 matérias, 200 folhas, capa dura, medindo 200 x 275 mm, miolo 56 g/m², folhas de planejamento 63 g/m² e espiral galvanizado revestido. Sendo todo confeccionado em material off-set.	UN	005
24	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS 1X1 CAPA DURA * Descrição: CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS 1X1 CAPA DURA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Caderno tipo universitário espiral 1x1, no mínimo 96 folhas, capa dura, medindo 200 x 275 mm, folhas de planejamento 63 g/m² e espiral galvanizado revestido, sendo todo confeccionado em material off-set.	UN	050
25	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS * Descrição: CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Marcador para quadro branco, formato anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta macia apaga facilmente tinta especial, secagem rápida, não tóxica e não recarregável. NAS CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO ETC.	UNI	1050
26	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) * Descrição: CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Pincel para quadro branco Ponta macia Apaga facilmente Tinta especial Não recarregável na Cor azul	UN	100
27	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) * Descrição: CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Marcador para quadro branco, formato anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta macia apaga facilmente tinta especial, secagem rápida, não tóxica e não recarregável, na cor PRETO	UN	100

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

28	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) * Descrição: CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Marcador para quadro branco, formato anatômico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta macia apaga facilmente tinta especial, secagem rápida, não tóxica e não recarregável, na cor VERMELHO	UN	100
29	CANUDINHO DE REFRIGERANTE PACOTE 800 UNIDADES * Descrição: CANUDINHO DE REFRIGERANTE PACOTE 800 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CANUDINHO DE REFRIGERANTE PACOTE COM 800 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE	PT	005
30	CARTOLINA 50X66CM - CORES DIVERSAS * Descrição: CARTOLINA 50X66CM PACOTE 100 FOLHAS, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 50 X 66 cm e gramatura 150 g/m2. contendo 100 folhas. Deverá Constar na embalagem, informação do produto. NAS CORES: AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA CLARO, VERDE CLARO. UMA COR POR PACOTE DE 100 UNI	PT	515
31	CARTOLINA LAMINADA * Descrição: CARTOLINA LAMINADA PESANDO 150 G/M2 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cartolina laminada, pesando 150 G/M², medindo 48 X 60 CM, nas cores: prata, vermelha, azul, amarelo, verde, rosa e laranja; As cores serão indicadas no momento do pedido de compra.	UNI	1000
32	CLIPS DE AÇO Nº 2/0 PACOTE 500 GRAMAS * Descrição: CLIPS DE AÇO Nº 2/0 PACOTE 500 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão , contendo 500 gramas. Constar na embalagem: marca, peso e dados de identificação do fabricante.	PT	215
33	COLA BRANCA 110 GRAMAS * Descrição: COLA BRANCA 110 GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cola branca 110 gramas de papelaria; líquida, branca, para uso escolar em papel, couro e tecido, a base de acetato de Polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem normal com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto. Frasco com 110G. CONFORME NORMA ABNT NBR 14725/2	UN	050
34	COLA COLORIDA COM GLITTER CX COM 6 CORES * Descrição: COLA COLORIDA COM GLITTER CX COM 6 CORES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cola colorida com glitter 25g, com bico aplicador, não tóxica e lavável, composição em resina de PVA, glitter e conservante tipo benzoatiazol. Deverá constar na embalagem selo do INMETRO informação do produto e do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas de segurança, nas diferentes cores: Ouro, Prata, Azul, Vermelho, Verde, Cristal	CX	040
35	COLA COLORIDA SEM GLITTER CX COM 6 CORES * Descrição: COLA COLORIDA SEM GLITTER CX COM 6 CORES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Cola colorida sem glitter 23g, com bico aplicador, não tóxica e lavável, composição em resina de PVA e conservante tipo benzoatiazol. Deverá constar na embalagem selo do INMETRO informação do produto e do fabricante. O produto deverá estar de acordo com as normas de segurança, nas diferentes cores: branco, preto, azul, vermelho verde amarelo	CX	030
36	COLA DE PANO * Descrição: tubo de cola de pano de 35g	UN	050
37	COLA DECOUPAGE EM TECIDO 120G * Descrição: COLA DECOUPAGE EM TECIDO 120g	UN	100
38	COLA PARA DECOUPAGE 250G * Descrição: cola para decoupage 250g	UN	100
39	COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRAMAS * Descrição: COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRAMAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COLA PARA EVA E ISOPOR DE 90 GRAMAS COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL E SECAGEM RÁPIDA	UNI	100
40	Colchete de aço metálico nº 10 * Descrição: COLCHETE DE AÇO METALICO Nº 10 (CX COM 72 UNIDADES)	CX	015
41	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA * Descrição: Rolo de 15 metros de elástico branco com 3cm de largura	RL	005
42	ENVELOPE 162MM X 229MM CORES DIVERSAS CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES * Descrição: ENVELOPE PARA CONVITE 80 GMS 162MM X 229MM CORES DIVERSAS (AZUL MARINHO,BEGE,PRETO,VERMELHO,VINHO,ETC) CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	005
43	ETIQUETA ADESIVA 20 ETIQUETAS POR FOLHA * Descrição: ETIQUETA ADESIVA CONTENDO 20 EQTIQUETAS POR FOLHA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PT	005
44	FIBRA SILICONADA * Descrição: Fibra Siliconada para Enchimento de Almofada e artesanatos em geral	KG	050

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

45	FITA CREPE GROSSA 48X50 * Descrição: FITA CREPE GROSSA 48X50 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fita crepe branca medindo aproximadamente 48 mm x 50 m, auto colante, composto em papel saturado, borracha natural e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	UNI	560
46	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M * Descrição: FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA UTILIZADA PARA DEMARCAÇÕES, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DAS PESSOAS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO/AMARELO) E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM DIÂMETRO DE 70 MM CONTENDO 200 METROS O ROLO.	UNI	200
47	FRAGMENTADORA PARA DESTRUIR ATÉ 30 FOLHAS * Descrição: FRAGMENTADORA PARA DESTRUIR ATÉ 30 FOLHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Fragmentadora de papel para destruir até 30 folhas de uma só vez Tipo de fragmentação: Tiras de 6 mm Capacidade média de fragmentação: 70 Kg/h Potência: 550 W Voltagem: 127v	UN	004
48	GARFO DE MADEIRA PCT 50 UNIDADES * Descrição: GARFO DE MADEIRA PCT 50 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARFO DE MADEIRA PARA SOBREMESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CENTIMETROS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE	PT	300
49	GRAMPO 23/8 * Descrição: GRAMPO 23/8	CX	005
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UNIDADES * Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: grampo para grampeador para tapeceiro 106/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto	CX	100
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CX COM 5.000 UNIDADES * Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CX	050
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNIDADES * Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Grampo para grampeador numero 26/6, galvanizado, caixa com 5.000 unidades, contendo dados do fabricante e informações do produto	CX	100
53	ISOPOR PLACA DE 20 MM * Descrição: ISOPOR PLACA DE 20 MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA DE ISOPOR DE 100 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTIMETROS DE LARGURA E ESPESSURA DE 20 MILIMETROS	UN	050
54	ISOPOR PLACA DE 30 MM * Descrição: ISOPOR PLACA DE 30 MM DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PLACA DE ISOPOR DE 100 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO POR 50 CENTIMETROS DE LARGURA E ESPESSURA DE 10 MILIMETROS	UN	060
55	LASTEX PACOTE COM 10 UNIDADES * Descrição: LASTEX PACOTE COM 10 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Contém 10 unidades com largura de 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster Produto de altíssima qualidade para vários tipos de confecção	PT	005
56	LINHA DE BORDADO 1000 METROS CORES SORTIDAS * Descrição: LINHA DE BORDADO 1000 METROS CORES SORTIDAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Linha para bordado de 1000 metros composto por 100% fibras de algodão mercerizado cores sortidas Fornecedor deverá apresentar a cartela de cores no momento do pedido para escolha das cores a serem enviadas.	UN	200
57	LIVRO ATA DE PAPELARIA 200 FOLHAS * Descrição: LIVRO ATA DE PAPELARIA 200 FOLHAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Livro Ata de papelaria, sem margem, capa dura (preto) costurado com 200 folhas numeradas em papel offset, nas dimensões aproximadas de 210x305mm	UN	100
58	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 100 * Descrição: LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 100 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: lixa d'água numero 100	UN	015
59	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 180 * Descrição: LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 180 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: lixa d'água numero 180	UN	050
60	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 80 * Descrição: LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 80 DESCRIÇÃO DO PRODUTO: lixa d'água numero 80	UN	050

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

61	MASSA DE MODELAR POTE 500G CORES DIVERSAS * Descrição: MASSA DE MODELAR POTE 500 GRAMAS CORES DIVERSAS:AMARELO,AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, PRETO, ROSA,ROXO, VERDE, VERMELHO, ETC. UMA COR POR POTE. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: MASSA DE MODELAR POTE DE 500 GRAMAS A BASE DE ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTÊN, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, AROMA ADITIVOS E PIGMENTOS, ATÓXICA MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS, QUE NÃO ESFARELA E NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO	UNI	1000
62	NOVELO DE LÃ 100G CORES DIVERSAS * Descrição: NOVELO DE LÃ CORES:AMARELA, AZUL, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHO, ETC. UMA COR POR ROLO. COMPOSIÇÃO 89% ACRÍLICA E 11% DE LÃ ROLO 100 GRAMAS Fornecedor deverá apresentar a cartela de cores no momento do pedido para escolha das cores a serem enviadas.	RL	300
63	ORGANIZADOR DE MESA 4 PEÇAS ARAMADO PRETO * Descrição: ORGANIZADOR DE MESA 4 PEÇAS ARAMADO PRETO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Organizador de mesa, 4 peças confeccionado em metal aramado na cor preta, para porta lápis/canetas, apontador, borracha, grampeador entre outros fixados sobre uma base retangular nas dimensões aproximadas de 20cm x 10cm x 10cm	UN	060
64	PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO * Descrição: PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO COM 5 UNIDADES	UN	030
65	PAPEL CAMURÇA 40X60 PCT COM 25 UNIDADES CORES DIVERSAS * Descrição: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Papel camurça medindo no mínimo 40cm x 60cm, embalado e devidamente lacrado contendo 25 folhas. UMA COR POR PACOTE. CORES:AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, PINK, VERDE CLARO, VERDE CLARO,ETC.	PT	100
66	PAPEL CARTAO 48X65 PCT COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS * Descrição: PAPEL CARTÃO, MEDINDO NO MINIMO 48 CM X6CM,APROX. PESANDO 210G/M², EMBALADO EM PLÁSTICO PARA NÃO AMASSAR NO TRANSPORTE DEVIDAMENTE FECHADO CONTENDO 20 FOLHAS. NAS CORES:AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE, VERDE ESCURO, VERMELHO, ETC. UMA COR POR PACOTE	PT	1035
67	PAPEL COLOR SET 48X66 PCT 20 FOLHAS CORES DIVERSAS * Descrição: Papel color set , medindo no mínimo 48 cm x 66 cm, gramatura aprox. 120 g/m², embalagem em filme transparente que não danifique o produto no transporte contendo 20 folhas. UMA COR POR PACOTE. NAS CORES:AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, ETC. O fornecedor deverá apresentar a cartela de cores no momento da compra para escolha da administração	PT	1025
68	PAPEL KRAFT 60 CM * Descrição: PAPEL KRAFT, MONOLUCIDO, NATURAL, GRAMATURA 80/90G/Mí, 60 CM DE LARGURA, COM TUBO DE PAPELÃO E ROLDANA DE MADEIRA EM AMBAS AS PONTAS, ROLO COM PESO DE APROXIMADAMENTE 15 QUILOS.	RL	002
69	PAPEL SULFITE COLORIDO * Descrição: PAPEL SULFITE COLORIDO, CORES SORTIDAS PAPEL SULFITE A4 210 X 297 MM 75G pct 100 folhas	PT	1000
70	PAPEL SULFITE NEON A4 * Descrição: PAPEL SULFITE NEON A4 210MM X 297 MM PCT COM 50 FOLHAS CORES SORTIDAS	PT	100
71	PASTA L TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES * Descrição: PASTA L TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA L TRANSPARENTE, FORMATA OFICIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM X 335MM E MICRA MINIMA 0,18 MM	PT	080
72	PASTA PLASTICA C/ELAST. 3 CM * Descrição: PASTA PLASTICA C/ELAST. 3 CM O fornecedor deverá apresentar a cartela de cores no momento da compra para escolha da administração	UN	015
73	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335X245X55 CORES DIVERSAS * Descrição: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335X245X55 CORES DIVERSAS DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO, PLÁSTICA ALVEOLADA COM ABAS E ELÁSTICO RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 335 X 245 X 55 MM, CORES DIVERSAS.	UN	100
74	PASTA REGISTRADOR ARQUIVO DE A/AZ * Descrição: PASTA REGISTRADOR ARQUIVO DE A/AZ DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PASTA ARQUIVO DE A/AZ OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	730

75	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS PLASTICO * Descrição: PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS PLASTICO DESCRIÇÃO:PASTA COM 31 DIVISÓRIAS, EM PLASTICO, A4.	UN	110
76	PASTA SUSPensa C/GRAMPO KRAFT * Descrição: PASTA SUSPensa C/GRAMPO KRAFT , COR CASTANHO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:PASTA SUSPensa C/GRAMPO KRAFT, PLASTIFICADA PENDULAR, MEDINDO 240 MM ALTURA X 361 MM LARGURA, GRAMATURA ENTRE 265 G/M² E 300 G/M², ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO, HASTE EM ARAME COM PONTEIRA DE PLÁSTICO. ACOMPANHA VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS. COM 6 POSIÇÕES DIFERENTES PARA O VISOR E ETIQUETA	UNI	4025
77	PINCEL CHATO Nº 8 * Descrição: PINCEL CHATO Nº 8 CABO LONGO, COR AMARELA. VIROLA EM ALUMINIO; IDEAL PARA PREENCHIMENTO, COBERTURA DE AREAS E CONTORNOS, INDICAÇÃO ÓLEO, ACRILICA E TECIDO.	UN	320
78	PINCEL CHATO Nº12 * Descrição: PINCEL CHATO Nº12 CABO LONGO, COR AMARELA. VIROLA EM ALUMINIO; IDEAL PARA PREENCHIMENTO, COBERTURA DE AREAS E CONTORNOS, INDICAÇÃO ÓLEO, ACRILICA E TECIDO.	UN	020
79	PINCEL CHATO Nº14 * Descrição: PINCEL CHATO Nº14 CABO LONGO, COR AMARELA. VIROLA EM ALUMINIO; IDEAL PARA PREENCHIMENTO, COBERTURA DE AREAS E CONTORNOS, INDICAÇÃO ÓLEO, ACRILICA E TECIDO.	UN	020
80	PINCEL CHATO Nº16 * Descrição: PINCEL CHATO Nº16 CABO LONGO, COR AMARELA. VIROLA EM ALUMINIO; IDEAL PARA PREENCHIMENTO, COBERTURA DE AREAS E CONTORNOS, INDICAÇÃO ÓLEO, ACRILICA E TECIDO.	UN	020
81	PINCEL CHATO Nº22 * Descrição: PINCEL CHATO Nº22 CABO LONGO, COR AMARELA. VIROLA EM ALUMINIO; IDEAL PARA PREENCHIMENTO, COBERTURA DE AREAS E CONTORNOS, INDICAÇÃO ÓLEO, ACRILICA E TECIDO.	UN	020
82	PINCEL REDONDO BROXINHA CABO CURTO 15 MMM * Descrição: PINCEL REDONDO BROXINHA CABO CURTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PINCEL REDONDO BROXINHA CABO CURTO, cerdas naturais, 15mm, específico para artesanatos e trabalhos escolares.	UN	020
83	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT * Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA REFIL GROSSO, PONTA COM PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO, BIVOLT 110 E 220 VOLTS, 60 WATS, PLUG E CABO DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UN	010
84	PLASTICO OFICIO 4 FUROS 100 UNI * Descrição: PLÁSTICO OFÍCIO, 4 FUROS pacote com 100 unidades DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO MICRA 0,15 TRANSPARENTE COM 4 FUROS.	PT	110
85	Quadro Branco * Descrição: Quadro Branco - Altura: 90 cm X Largura: 120. Tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.	UN	020
86	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINO * Descrição: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA FINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CENTIMETROS E 7,5 MM PACOTE CONTENDO 1KG.	KG	160
87	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO * Descrição: REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA GROSSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CENTIMETROSE 11MM. PACOTE CONTENDO 1KG	KG	120
88	ROLO BARBANTE DE ALGODAO 8/16 CORES DIVERSAS 500G * Descrição: Barbante de algodão espessura de 8/16, rolo de 500 gramas, aproximadamente 410 metros por rolo NAS CORES DIVERSAS, DENTRE ELAS: CRU, AMARELO, AZUL, CINZA, ROSA, VERDE, VERMELHO, ETC. O fornecedor deverá enviar a cartela de cores no momento do pedido para escolha da administração	UNI	190
89	ROLO DE MALHA HELANCA * Descrição: ROLO DE MALHA HELANCA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Malha Helanca lisa , composição 100% Poliéster, Gramatura: 125 a 230, largura 1,60 a 1,80, Rolo com 50 metros; nas cores: Amarelo, azul, vermelho, branco, preto, verde. As cores serão indicadas no momento do pedido de compra.	RL	025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024

Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000

E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

90	ROLO DE TECIDO DE PANO DE PRATO 50 M * Descrição: ROLO DE TECIDO DE PANO DE PRATO 50 M DESCRIÇÃO: ROLO DE TECIDO DE PANO DE PRATO, PARA PINTURA DE TECIDO 1,40MX50METROS	RL	010
91	ROLO DE TECIDO ETAMINE * Descrição: ROLO DE TECIDO ETAMINE DESCRIÇÃO: TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO É RECOMENDADO PARA BORDAR PONTO CRUZ, ENTRETANTO ACEITA QUALQUER OUTRO PONTO QUE SE QUEIRA (PONTO CHEIO, PONTO ATRAS, PONTO RETO, VAGONITE, ETC). COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40CM E MÁXIMA DE 1,50CM ROLO COM 10 M COR BRANCO	RL	025
92	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, 4 FUROS CAIXA 500 FOLHAS * Descrição: SACO PLÁSTICO OFÍCIO, 4 FUROS CAIXA 500 PLÁSTICO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS. ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO MICRA 0,15 TRANSPARENTE COM 4 FUROS. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	CX	020
93	SUPORTE DE BEXIGA * Descrição: SUPORTE DE BEXIGA Descrição do Produto: Suporte para bexiga, confeccionado em plástico resistente, com suporte em sua extremidade para fixação de bexiga. Medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, diâmetro aproximado do suporte 4 cm, na cor branca.	UN	050
94	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVE PCT 24 UNIDADES * Descrição: SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVE SUSPENSO PCT 24 UNIDADES DESCRIÇÃO: SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVE COM CHAVEIROS, CAPACIDADE PARA 24 CHAVES.	PT	030
95	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQ 130X51X54 MM * Descrição: SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENO, DIMENSÕES: 130 X 51 X 54MM, DESCRIÇÃO: BASE PLÁSTICA RECICLÁVEL, DIÂMETRO ROLDANA PEQUENA 25MM.	UN	050
96	TECIDO ENTRETELA TERMOCOLANTE BRANCA DE TNT * Descrição: Entretela Colante Para Costura, composição 100% viscose	M	020
97	TECIDO VAGONITE * Descrição: TECIDO PARA VAGONITE 50CM X 1,40M Composição: 100% Algodão	M	020
98	TELA PARA PINTURA 50X70 * Descrição: TELA PARA PINTURA 50X70 Descrição: Tela de algodão, para uso artístico, características adicionais moldura em madeira.	UN	150
99	TESOURA DE PICOTAR (GRANDE) * Descrição: Tesoura para picotar com laminas em aço inox e cabo confeccionado em resina termoplástica com formato anatômico, medindo aproximadamente 230mm. embalagem individual com informações do produto	UN	020
100	TESOURA PEQUENA * Descrição: TESOURA MULTIUSO PEQUENA, TAM 14CM	UN	020
101	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35 ML CORES VARIADAS * Descrição: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D EMBALAGEM DE 35 ML, PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS. NAS CORES: AZUL TURQUESA, NEVE, OURO, PRATA, PRETA, VERDE PISTACHE, VERMELHA, AMARELA, CRISTAL, LARANJA VERDE MUSGO, ETC.	UNI	100
102	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) 100ML CORES VARIADAS * Descrição: TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) 100ML CORES VARIADAS NAS CORES: PRETO, CREME, MARROM, AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCO, VERDE, VERMELHO, ROSA, CINZA, ETC. No momento da compra o fornecedor deverá informar a cartela de cores para escolha da administração	UNI	100
103	TINTA TECIDO 250 ML FOSCA CORES VARIADAS * Descrição: Tinta para tecido, com 250ml. embalagem plástica cm tampa de rosca. Solúvel em água e resistente a lavagens. CORES VARIADAS CADA UNIDADE UMA COR. CORES: AMARELO OURO, AZUL, CARAMELO, LARANJA, PRETO, VERDE OLIVA, VERDE PINHEIRO, VERDE PISTACHE, VIOLETA, AMARELO LIMÃO, CAMURÇA, CHOCOLATE, AMARELO CANÁRIO, AMARELO PELE, AZUL CARIBE, AZUL CERUBIO, BRANCO, CRISTAL, LILAS, MARROM, OCRE OURO, PURPURA, ROSA BEBE, ROSA CICLAME, SEPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE VIVO, VERMELHO TOMATE, AMARELO, PELE, MAGENTA, ROSA, VERDE, VERDE ESCURO, ETC. No momento do pedido o fornecedor deverá informar a cartela de cores para escolha da administração	UNI	140
104	TINTA TECIDO INCOLOR/CLAREADOR 250ML * Descrição: TINTA TECIDO INCOLOR/CLAREADOR 250 ml	UN	020
105	VERNIZ ACRILICO PARA ARTESANATO 100ML * Descrição: VERNIZ ACRILICO PARA ARTESANATO 100ML	UN	100

106	VISOR ETIQUETA PASTA SUSPensa * Descrição: VISOR ETIQUETA PASTA SUSPensa CX/50	CX	155
107	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 * Descrição: Zíper Fixo Fino com Nylon nº3 Luli com 12cm	PÇ	020
108	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 * Descrição: Zíper Fixo Fino com Nylon nº3 Luli com 40cm	PÇ	020

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de papelaria é essencial para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades administrativas das Secretarias Municipais e seus departamentos vinculados. Estes materiais são indispensáveis para a elaboração de documentos oficiais, registros operacionais, controle de processos internos e comunicação administrativa.

Além disso, a padronização e a aquisição planejada desses insumos evitam compras emergenciais e custos adicionais, assegurando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. A ausência desses materiais pode impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados, prejudicando o planejamento e a execução das atividades diárias.

A contratação justifica-se, portanto, pela necessidade de suprir a demanda contínua dos setores envolvidos, garantindo maior organização, transparência e eficiência na administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de papelaria por meio de um processo licitatório, garantindo o fornecimento regular e planejado pelo período de 12 meses. Essa abordagem visa otimizar a gestão de suprimentos, assegurando a disponibilidade contínua dos insumos necessários para a execução eficiente das atividades administrativas das Secretarias Municipais e seus departamentos vinculados.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender os setores do Município que propiciam atendimento aos cidadãos, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos munícipes.

Além disso, a licitação possibilita a obtenção de melhores condições de preço e qualidade, promovendo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos. A padronização dos materiais adquiridos também contribui para a uniformização dos processos internos, facilitando a gestão e o controle do estoque.

5. LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

As mercadorias deverão ser entregues nos locais a seguir (Somente nos horários descritos e aos almoxarifados responsáveis):

– **Secretaria da Fazenda:**

Praça Chafia Chaib Baracat 351, Vila Esperança, CEP 13831-024 - Santo Antônio de Posse/SP, sede do Paço Municipal.

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira das 9:00 às 11:00h com retorno das 13:00h às 16:00h.

– **Secretaria de Educação:**

Praça Coronel David Baptista nº 56 – Centro - Santo Antônio de Posse/SP

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira.

– **Secretaria de Desenvolvimento Social:**

Rua Santo Antônio, 386, Centro – Santo Antônio de Posse/SP – CEP:13.830-114, ou outro endereço previamente informado por esta.

Dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 16h.

– **Secretaria de Segurança Pública:**

Base da Guarda Civil Municipal situada na Avenida Posse de Ressaca nº 500 – Bairro Colina da Paineira em Santo Antônio de Posse/SP

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 7:00h às 16:00h.

– **Secretaria de Saúde:**

Setor de Almoxarifado: Rua Ernesto Chiarini de Ugo, 246 - Vila Esperança.

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:00h às 16:00h

– **Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente:**

Rua Ademir Antônio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antônio de Posse, CEP 138031-074, Telefone (19) 3896-2274

Dias úteis de Segunda à Sexta-Feira no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

7. LEGISLAÇÃO

A contratação deverá observar as seguintes legislações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023 – Regulamentação municipal de licitações;
- Demais normas pertinentes à matéria.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao

Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, a saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando

10.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital incumbirá ao Contratante:

- Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e
- Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência. A aquisição dos materiais será executada conforme demanda, podendo as Secretarias Municipais solicitarem os itens conforme a necessidade dos departamentos envolvidos, no prazo estabelecido no contrato.

12. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade das Secretarias do Município participantes

deste certame, que designarão servidores ou comissão para o acompanhamento da entrega dos materiais e o cumprimento das cláusulas contratuais, ficando designados para tanto:

Secretaria da Fazenda:

Fiscal Contratual: Sra. Patrícia Aparecida Barbin - nº 2706

Gestor Contratual: Sr. Wellington Mendonça Cardoso Júnior - nº 5608

Secretaria de Educação:

Fiscal Contratual: Sra. Gabrielle Fernanda Sales - nº 5982

Fiscal Contratual Suplente: Sra. Fernanda de Fátima Ferreira Vascon - nº 4655

Gestor Contratual: Sra. Tainá Cristina de Carvalho - nº 5445

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Fiscal Contratual: Sra. Angela Roberta Venturini Ferreira - nº 6659

Gestor Contratual: Sra. Duane Mirele de Oliveira - nº 5450

Secretaria de Segurança Pública:

Fiscal Contratual: Sr. Luiz Otávio de Carvalho - nº 6046

Gestor Contratual: Sr. Ademir Lopes de Campos Junior - nº 366

Secretaria de Saúde:

Fiscal Contratual: Sr. Vilma Sirlei dos Santos Buglia - nº 3395

Gestor Contratual: Sr.(a) Rafael Antonio Rovaron - nº 6672

Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Fiscal Contratual: Sr. Diogo Felipe Faria Martins - nº 6491

Gestor Contratual: Sr. Jovilson Luciano da Silva - nº 4851

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- É assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- O gestor da Contratante promoverá o registro das ocorrências verificadas, visando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos arts. 117 e 136 da Lei 14.133, de 2021.
- Do parecer proferido pelo gestor que aponta as ocorrências verificadas, e que porventura indefira liquidação da despesa, cabe recurso/avaliação do Secretário Municipal da Fazenda.
- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133, de 2021.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de licitação, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios de economicidade e eficiência.

Levando em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O recebimento provisório será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratuais, assegurando o cumprimento integral do objeto contratado, conforme disposto no **art. 140 do Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023**.

16. MONTAGEM E TREINAMENTO

Para esta contratação, não serão exigidos serviços de montagem ou treinamento.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
E-mail:

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papeleria desertos e fracassados para todas as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESA – 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	AGENDA TELEFÔNICA APROX. 15X20 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	015			
02	AGULHA ALINHAVO Nº 16 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	020			
03	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº22 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	060			
04	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA Nº26 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	060			
05	AGULHA PARA BORDADO SEM PONTA N.14 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	060			
06	AGULHA PARA BORDADO N.22 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	010			
07	AGULHA PARA CROCHÊ NUMERO 2,5 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	001			
08	AGULHA PARA CROCHÊ EM MATERIAL NIQUELADO,NUMERO 2,75 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	010			

09	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 6 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	021			
10	AGULHA PARA CROCHE NUMERO 4 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	010			
11	AGULHA TAPEÇARIA Nº 14 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	001			
12	BALÃO BEXIGA METALIZADA Nº 9 LISO CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	200			
13	BALÃO BEXIGA Nº 7 LISO CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	530			
14	BALÃO BEXIGA Nº 7 LISO DOURADO/PRATA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	200			
15	BARBANTE 4/8 COR ROSA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	010			
16	BARBANTE 4/8 COR VERMELHA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	010			
17	BARBANTE DE ALGODÃO 8/12 EM DIVERSAS CORES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
18	BASE PARA CORTE 90 X 60 CM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	030			
19	BLOCO AUTO ADESIVO RECADO (POST IT) 50 X 38 MM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
20	BOBINA DE PAPEL KRAFT PARDO (MANILHA) - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	002			
21	CADERNO DE LINHA VERDE PEQUENO 40 FOLHAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	100			
22	CADERNO QUADRICULADO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	100			
23	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 CAPA DURA 200 FLS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	005			
24	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FLS 1X1 CAPA DURA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
25	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	1050			

26	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (AZUL) - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
27	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (PRETO) - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
28	CANETÃO MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (VERMELHO) - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
29	CANUDINHO DE REFRIGERANTE PACOTE 800 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	005			
30	CARTOLINA 50X66CM - CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	515			
31	CARTOLINA LAMINADA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	1000			
32	CLIPS DE AÇO Nº 2/0 PACOTE 500 GRAMAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	215			
33	COLA BRANCA 110 GRAMAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
34	COLA COLORIDA COM GLITTER CX COM 6 CORES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	040			
35	COLA COLORIDA SEM GLITTER CX COM 6 CORES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	030			
36	COLA DE PANO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
37	COLA DECOUPAGE EM TECIDO 120G - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
38	COLA PARA DECOUPAGE 250G - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
39	COLA PARA EVA E ISOPOR 90GRAMAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	100			
40	Colchete de aço metálico nº 10 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	015			
41	ELÁSTICO 3CM DE LARGURA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	005			
42	ENVELOPE 162MM X 229MM CORES DIVERSAS CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	005			

43	ETIQUETA ADESIVA 20 ETIQUETAS POR FOLHA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	005			
44	FIBRA SILICONADA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	KG	050			
45	FITA CREPE GROSSA 48X50 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	560			
46	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	200			
47	FRAGMENTADORA PARA DESTRUIR ATÉ 30 FOLHAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	004			
48	GARFO DE MADEIRA PCT 50 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	300			
49	GRAMPO 23/8 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	005			
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 CX 5000 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	100			
51	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/15, CX COM 5.000 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	050			
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX 5000 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	100			
53	ISOPOR PLACA DE 20 MM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
54	ISOPOR PLACA DE 30 MM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	060			
55	LASTEX PACOTE COM 10 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	005			
56	LINHA DE BORDADO 1000 METROS CORES SORTIDAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	200			
57	LIVRO ATA DE PAPELARIA 200 FOLHAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
58	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 100 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	015			
59	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 180 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
60	LIXA D'ÁGUA FOLHA NUMERO 80 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			

61	MASSA DE MODELAR POTE 500G CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	1000			
62	NOVELO DE LÃ 100G CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	300			
63	ORGANIZADOR DE MESA 4 PEÇAS ARAMADO PRETO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	060			
64	PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	030			
65	PAPEL CAMURÇA 40X60 PCT COM 25 UNIDADES CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	100			
66	PAPEL CARTAO 48X65 PCT COM 20 FOLHAS CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	1035			
67	PAPEL COLOR SET 48X66 PCT 20 FOLHAS CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	1025			
68	PAPEL KRAFT 60 CM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	002			
69	PAPEL SULFITE COLORIDO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	1000			
70	PAPEL SULFITE NEON A4 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	100			
71	PASTA L TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	080			
72	PASTA PLASTICA C/ELAST. 3 CM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	015			
73	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 335X245X55 CORES DIVERSAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
74	PASTA REGISTRADOR ARQUIVO DE A A/Z - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	730			
75	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS PLASTICO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	110			
76	PASTA SUSPensa C/GRAMPO KRAFT - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	4025			
77	PINCEL CHATO Nº 8 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	320			

78	PINCEL CHATO N°12 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
79	PINCEL CHATO N°14 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
80	PINCEL CHATO N°16 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
81	PINCEL CHATO N°22 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
82	PINCEL REDONDO BROXINHA CABO CURTO 15 MMM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
83	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	010			
84	PLASTICO OFICIO 4 FUROS 100 UNI - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	110			
85	Quadro Branco - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
86	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	KG	160			
87	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	KG	120			
88	ROLO BARBANTE DE ALGODAO 8/16 CORES DIVERSAS 500G - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	190			
89	ROLO DE MALHA HELANCA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	025			
90	ROLO DE TECIDO DE PANO DE PRATO 50 M - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	010			
91	ROLO DE TECIDO ETAMINE - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	RL	025			
92	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, 4 FUROS CAIXA 500 FOLHAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	020			
93	SUPORTE DE BEXIGA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			
94	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVE PCT 24 UNIDADES - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PT	030			
95	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQ 130X51X54 MM - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	050			

96	TECIDO ENTRETELA TERMOCOLANTE BRANCA DE TNT - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	M	020			
97	TECIDO VAGONITE - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	M	020			
98	TELA PARA PINTURA 50X70 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	150			
99	TESOURA DE PICOTAR (GRANDE) - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
100	TESOURA PEQUENA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
101	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D 35 ML CORES VARIADAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	100			
102	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) 100ML CORES VARIADAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	100			
103	TINTA TECIDO 250 ML FOSCA CORES VARIADAS - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UNI	140			
104	TINTA TECIDO INCOLOR/CLAREADOR 250ML - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	020			
105	VERNIZ ACRILICO PARA ARTESANATO 100ML - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	UN	100			
106	VISOR ETIQUETA PASTA SUSPENSA - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	CX	155			
107	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 12 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PÇ	020			
108	ZÍPER COMUM EM NYLON TAMANHO 40 - Conforme termo de referência e demais condições deste edital	PÇ	020			

***Estimativa de consumo em 12 (doze) meses.**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025.

Observações:

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS;

g) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

2.1. Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do certame.

2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

2.3. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.4. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

3.1.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO “III-C”. Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo “III-E”.

5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).

ANEXO III - A
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Eletrônico nº 127/2025** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Em complemento, visando o atendimento integral do presente objeto, foi(ram) ofertado(s) o(s) produto(s)/marca(s) _____ para os valores lançados em sistema.

(data)

(assinatura do credenciado)

ANEXO III - B **(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025**

_____, (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - C
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ____-____/____-____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - D
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA
DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **127/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

(data)

(assinatura do representante legal)

ANEXO III - E
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL
(entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não
sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

PROCESSO Nº 2941/2025

MENOR VALOR POR ITEM

Eu _____ (nome completo), representante legal
da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é**
cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à
Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone:

ANEXO IV

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento, fica firmado o **TERMO DE ATA DE REGISTRO Nº ____/2025**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____._____. com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DENTETORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2941/2025**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de materiais de papeleria desertos e fracassados para todas as secretarias do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste

ajuste.

3.2. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;

4.2. Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

4.3. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

4.4. Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

4.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;

4.7. Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;

4.8. Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;

4.9. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico nº 127/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de **07 dias úteis**,

após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

6.2. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.

6.3. Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 127/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2025.

**CONTRATANTE
DETENTORA DA ATA
FISCAL DO CONTRATO
GESTOR(A) DO CONTRATO**

ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2941/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

DETENTORA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

EMAIL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. Nº.:

EMAIL.:

NACIONALIDADE:

CPF. Nº.:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.